



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (0XX44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

PROJETO DE LEI N.º 970/2020.

SUMULA: Desmembramento de Lote.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I:

Art. 1º – Fica a partir desta data desmembrado o Lote de terra nº 1 e 2-R A (Um e Dois Remanescente A) e Lote nº 1 e 2-R B (Um e Dois Remanescente B), subdivisão do lote nº 1 e 2-R (Um e Dois Remanescente) da quadra 06 (seis), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisas e confrontações:

LOTE Nº 1 e 2-R A DA QUADRA 06 – COM ÁREA DE 609,71 m²:

FRENTE: COM A RUA RIO NEGRO, NUMA DISTÂNCIA DE 25,01 (VINTE E CINCO VÍRGULA ZERO UM) METROS;

LADO ESQUERDO: COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NA DISTÂNCIA DE 10,32 (DEZ VÍRGULA TRINTA E DOIS) METROS DESTE SEGUE CONFRANTANDO COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS NA DISTÂNCIA DE 12,35 (DOZE VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;

LADO DIREITO: COM A O LOTE 1 e 2-R B, NA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO) METROS DESTE SEGUE CONFRANTANDO COM O LOE 1 e 2-R B NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

FUNDOS: COM O LOTE 2-A, NA DISTÂNCIA DE 31,30 (TRINTA E UM VÍRGULA TRINTA) METROS.

LOTE Nº 1 e 2-R B DA QUADRA 06 – COM ÁREA DE 253,75 m²:

FRENTE: COM A RUA RIO NEGRO, NUMA DISTÂNCIA DE 12,35 (DOZE VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;

LADO ESQUERDO: COM O LOTE 1 E 2-R A, NA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO) METROS DESTE SEGUE CONFRANTANDO COM O LOTE 1 E 2-R A NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;

LADO DIREITO: COM A O LOTE 9, NA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;

FUNDOS: COM O LOTE 2-A, NA DISTÂNCIA DE 13,70 (TREZE VÍRGULA SETENTA) METROS.

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 20 (vigésimo) dia do mês de **Março** de **2020**.

**PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
DESMEMBRAMENTO**

LOTE ORIGINÁRIO: 1 E 2-RÁREA=863,46 m²

LOTE: 1 e 2-R AÁREA= 609,71 m²

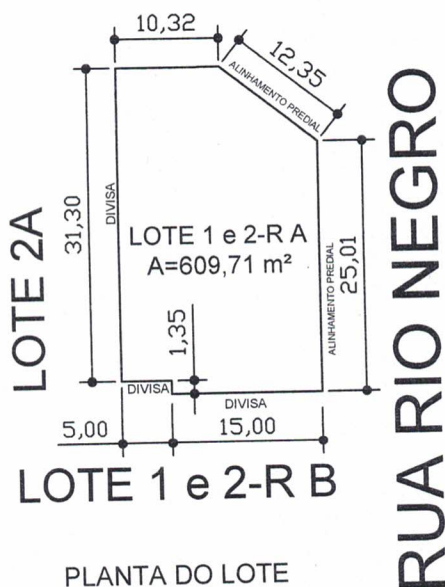
QUADRA: 06



RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



PLANTA DE SITUAÇÃO
escala: 1 :2000



PLANTA DO LOTE
escala: 1 :750

**MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**

FRENTE: COM A RUA RIO NEGRO, NUMA DISTÂNCIA DE 25,01 (VINTE E CINCO VÍRGULA ZERO UM) METROS;
LADO ESQUERDO: COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, NA DISTÂNCIA DE 10,32 (DEZ VÍRGULA TRINTA E DOIS) METROS DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS NA DISTÂNCIA DE 12,35 (DOZE VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;
LADO DIREITO: COM A O LOTE 1 e 2-R B, NA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO) METROS DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM O LOE 1 e 2-R B NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 2-A, NA DISTÂNCIA DE 31,30 (TRINTA E UM VÍRGULA TRINTA) METROS.

Nayara Mayumi Itami

Arquiteta e Urbanista - CAU A136080-9

MARÇO-2020

**PLANTA PARCIAL DA ZONA URBANA DE TAPIRA
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ
DESMEMBRAMENTO**

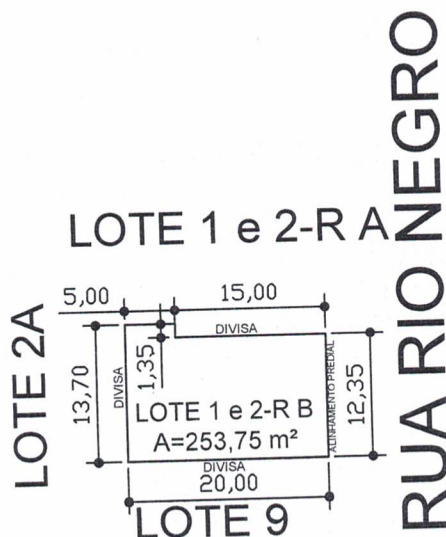
LOTE ORIGINÁRIO: 1 E 2-RÁREA=863,46 m²

LOTE: 1 e 2-R BÁREA= 253,75 m²

QUADRA: 06



PLANTA DE SITUAÇÃO
escala: 1 :2000



PLANTA DO LOTE
escala: 1 :750

**MEMORIAL DESCRITIVO
DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**

FRENTE: COM A RUA RIO NEGRO, NUMA DISTÂNCIA DE 12,35 (DOZE VÍRGULA TRINTA E CINCO) METROS;
LADO ESQUERDO: COM O LOTE 1 E 2-R A, NA DISTÂNCIA DE 5,00 (CINCO) METROS DESTE SEGUE
CONFRONTANDO COM O LOTE 1 E 2-R A NA DISTÂNCIA DE 15,00 (QUINZE) METROS;
LADO DIREITO: COM A O LOTE 9, NA DISTÂNCIA DE 20,00 (VINTE) METROS;
FUNDOS: COM O LOTE 2-A, NA DISTÂNCIA DE 13,70 (TREZE VÍRGULA SETENTA) METROS.


Nayara Mayumi Itami
Arquiteta e Urbanista - CAU A136080-9

MARÇO-2020